

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 92. Compareceram os seguintes vereadores: Patrícia Toledo da Silva Pinto, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foram distribuídos para apreciação dessa comissão os Balancetes Financeiros da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal referentes ao mês de julho/2025. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer: "Opino por aguardar a manifestação do E. Tribunal de Contas quanto aos Balancetes apresentados - a qual acontecerá posteriormente à realização da inspeção a ser oportunamente efetuada por referido órgão - uma vez que a análise dos mesmos exige conhecimento técnico específico que será prestado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado ao exercer o auxílio que lhe compete o art. 31 da CF, deixando, entretanto, os referidos à disposição da Câmara Municipal e demais interessados. Posteriormente, após a manifestação do TCE quanto às contas da Prefeitura Municipal, caberá a Câmara Municipal, obrigatoriamente, julgar as referidas, ocasião em que a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestará pela manutenção ou rejeição do parecer prévio. Com relação às contas da Câmara Municipal, por ora, não tenho nada a opor". Os vereadores acataram o parecer do relator. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 08 de setembro de 2025.

Patrícia de Toledo da Silva Pinto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento